



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

PUBLICADO

☒ DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 42
Data: 12/08/2019 - Edição: 3818

☐ Jornal: _____ - Pág. _____
Data: ____/____/____ - Edição: _____

LEI Nº 2.414, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Revoga a Lei Nº 2.366 de 19 de dezembro de 2018, que institui a cobrança e a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo por meio de Contrato de Programa Nº 016/2012, celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e dá outras providências.

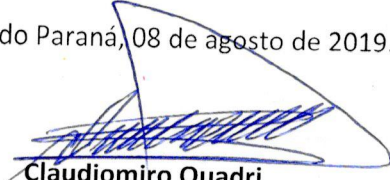
EU, CLAUDIOMIRO QUADRI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE:

LEI

Art. 1º Fica Revogada a Lei Nº 2.366 de 19 de dezembro de 2018, que institui a cobrança e a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo por meio de Contrato de Programa Nº 016/2012, celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2019.



Claudiomiro Quadri

Prefeito Municipal.